



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

CONTRATO Nº 050/2025 - FUNDAMENTO LEGAL ADESAO A PREGÃO ELETRONICO COM SRP 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO - PI E A EMPRESA C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.590.750/0001-24, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.590/0001-76, com sede na Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**.

CONTRATADA: C L E ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.590.750/0001-24, com sede na Av. Rua Manoel Luiz, 51, CEP 62.329-899, Tianguá – CE, Nesta ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, brasileiro, empresário, identidade nº 20074551293 SSP-PI, CPF Nº 055.276.163-08 residente e domiciliado a rua Francisco Gentil de Farias, 180, bairro Seminário, CEP 62.327-180, Tianguá – CE.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção predial, objetivando atender as necessidades do município de Milton Brandão - PI.

1.2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ESTRUTURAL E DE INSTALAÇÕES, NO MUNICIPIO DE MILTON BRANDÃO – PI.	SERVIÇOS	-	R\$ 2.100.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 15 de janeiro de 2025, contado da assinatura contratual prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo

de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice usado pela autoridade competente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato e fazer a entrega do produto conforme termo de referência;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramen- tas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomen- dações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quais- quer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou ins- trumento congênere.
- 9.21** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguin- tes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;
2. compensatória de 40% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1 Gestão/Unidade:

12.1.2 Fonte de Recursos

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo ser reajustado de comum acordo percentual superior.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum de Pedro II – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Milton Brandão (PI), 15 de abril de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

Contratante

Luiz Eduardo Cunha de Aguiar

C L E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 47.590.750/0001-24

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF Nº _____

Nome: _____ CPF Nº _____

ORDEM DE SERVIÇOS

Ordem de Serviços relativos ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, com sede na Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 em Milton Brandão – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE** e, do outro lado a Empresa **C L E ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.590.750/0001-24, com sede na Av. Rua Manoel Luiz, 51, CEP 62.329-899, Tianguá – CE, Nesta ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, brasileiro, empresário, identidade nº 20074551293 SSP-PI, CPF Nº 055.276.163-08 residente e domiciliado a rua Francisco Gentil de Farias, 180, bairro Seminário, CEP 62.327-180, Tianguá – CE, doravante chamada **CONTRATADA**.

OBJETIVO

1. O objetivo da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção predial, objetivando atender as necessidades do município de Milton Brandão – PI. em conformidade com o anexo I.

VALOR:

O valor para a Prestação de Serviço acima descrito é de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prazo total de execução de 01 ano. Após cada solicitação da administração.

LOCAL DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS:

Município de Milton Brandão – PI.

Milton Brandão – PI, 15 de abril de 2025.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

Ciente:

C L E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.590.750/0001-24



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

ANEXO AO CONTRATO Nº 050/2025 –
MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS PARA MILTON BRANDÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADESAO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO TOTAL DA ADESAO R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/ DEMOLIÇÕES							R\$ 81.773,21	R\$ 40.886,61
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	179,82	89,91	R\$ 61,44	R\$ 11.048,14	R\$ 5.524,07
1.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	40,29	20,15	R\$ 617,54	R\$ 24.880,69	R\$ 12.440,34
1.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	742,60	371,30	R\$ 12,35	R\$ 9.171,11	R\$ 4.585,56
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	293,00	146,50	R\$ 24,68	R\$ 7.231,24	R\$ 3.615,62
1.5	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	233,00	116,50	R\$ 18,79	R\$ 4.378,07	R\$ 2.189,04
1.6	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	27,30	13,65	R\$ 9,06	R\$ 247,34	R\$ 123,67
1.7	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	54,61	27,31	R\$ 2,11	R\$ 115,23	R\$ 57,61
1.8	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	273,06	136,53	R\$ 3,15	R\$ 860,14	R\$ 430,07
1.9	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	464,20	232,10	R\$ 3,03	R\$ 1.406,53	R\$ 703,26
1.10	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	136,53	68,27	R\$ 10,31	R\$ 1.407,62	R\$ 703,81
1.11	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	54,40	27,20	R\$ 26,64	R\$ 1.449,22	R\$ 724,61
1.12	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	409,60	204,80	R\$ 3,83	R\$ 1.568,77	R\$ 784,38



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

1.13	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	109,22	54,61	R\$ 0,71	R\$ 77,55	R\$ 38,77
1.14	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	819,18	409,59	R\$ 0,76	R\$ 622,58	R\$ 311,29
1.15	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	109,15	54,58	R\$ 13,60	R\$ 1.484,44	R\$ 742,22
1.16	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	409,59	204,80	R\$ 1,95	R\$ 798,70	R\$ 399,35
1.17	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	109,22	54,61	R\$ 9,91	R\$ 1.082,37	R\$ 541,19
1.18	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	54,61	27,31	R\$ 18,66	R\$ 1.019,02	R\$ 509,51
1.19	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	SINAPI	M2	54,61	27,31	R\$ 22,69	R\$ 1.239,10	R\$ 619,55
1.20	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	13,65	6,83	R\$ 64,35	R\$ 878,38	R\$ 439,19
1.21	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	136,53	68,27	R\$ 33,93	R\$ 4.632,46	R\$ 2.316,23
1.22	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	81,92	40,96	R\$ 10,65	R\$ 872,45	R\$ 436,22
1.23	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	999,00	499,50	R\$ 0,89	R\$ 889,11	R\$ 444,56
1.24	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	273,06	136,53	R\$ 2,25	R\$ 614,39	R\$ 307,19
1.25	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	218,44	109,22	R\$ 5,29	R\$ 1.155,55	R\$ 577,77
1.26	S02451	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	ORSE	m2	136,60	68,30	R\$ 13,10	R\$ 1.789,46	R\$ 894,73
1.27	I11088	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	54,61	27,31	R\$ 15,63	R\$ 853,55	R\$ 426,78
2	INFRA ESTUTURA / SUPRA ESTUTURA							R\$ 846.818,74	R\$ 423.409,37
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	136,00	68,00	R\$ 88,58	R\$ 12.046,88	R\$ 6.023,44
2.2	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	27,00	13,50	R\$ 217,79	R\$ 5.880,33	R\$ 2.940,17
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	27,00	13,50	R\$ 111,08	R\$ 2.999,16	R\$ 1.499,58



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	54,00	27,00	R\$ 28,21	R\$ 1.523,34	R\$ 761,67
2.5	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	37,00	18,50	R\$ 613,91	R\$ 22.714,67	R\$ 11.357,34
2.6	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	46,00	23,00	R\$ 522,73	R\$ 24.045,58	R\$ 12.022,79
2.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	480,00	240,00	R\$ 655,81	R\$ 314.788,80	R\$ 157.394,40
2.8	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	54,00	27,00	R\$ 72,63	R\$ 3.922,02	R\$ 1.961,01
2.9	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	16,00	8,00	R\$ 44,48	R\$ 711,68	R\$ 355,84
2.10	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	54,00	27,00	R\$ 35,16	R\$ 1.898,64	R\$ 949,32
2.11	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	54,00	27,00	R\$ 29,66	R\$ 1.601,64	R\$ 800,82
2.12	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	SINAPI	M	54,00	27,00	R\$ 124,39	R\$ 6.717,06	R\$ 3.358,53
2.13	98753	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/4". AF_06/2018	SINAPI	M	38,00	19,00	R\$ 217,49	R\$ 8.264,62	R\$ 4.132,31
2.14	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	67,00	33,50	R\$ 900,81	R\$ 60.354,27	R\$ 30.177,14
2.15	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	860,00	430,00	R\$ 124,26	R\$ 106.863,60	R\$ 53.431,80
2.16	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	30,00	15,00	R\$ 163,16	R\$ 4.894,80	R\$ 2.447,40
2.17	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	129,00	64,50	R\$ 90,88	R\$ 11.723,52	R\$ 5.861,76
2.18	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	155,00	77,50	R\$ 175,83	R\$ 27.253,65	R\$ 13.626,83
2.19	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	96,00	48,00	R\$ 763,38	R\$ 73.284,48	R\$ 36.642,24



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

2.20	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4.000,00	2.000,00	R\$ 12,59	R\$ 50.360,00	R\$ 25.180,00
2.21	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3.000,00	1.500,00	R\$ 11,20	R\$ 33.600,00	R\$ 16.800,00
2.22	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3.000,00	1.500,00	R\$ 9,40	R\$ 28.200,00	R\$ 14.100,00
2.23	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3.000,00	1.500,00	R\$ 14,39	R\$ 43.170,00	R\$ 21.585,00
3	REVESTIMENTOS							R\$ 289.966,58	R\$ 144.983,29
3.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.427,00	1.213,50	R\$ 6,99	R\$ 16.964,73	R\$ 8.482,37
3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	SINAPI	M2	900,00	450,00	R\$ 45,58	R\$ 41.022,00	R\$ 20.511,00
3.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	436,00	218,00	R\$ 51,89	R\$ 22.624,04	R\$ 11.312,02
3.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	406,00	203,00	R\$ 139,56	R\$ 56.661,36	R\$ 28.330,68
3.5	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço. Rev 01_08/2024	ORSE	m2	436,00	218,00	R\$ 100,53	R\$ 43.831,08	R\$ 21.915,54
3.6	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	999,00	499,50	R\$ 35,64	R\$ 35.604,36	R\$ 17.802,18
3.7	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	151,00	75,50	R\$ 8,60	R\$ 1.298,60	R\$ 649,30



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

3.8	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	54,00	27,00	R\$ 118,39	R\$ 6.393,06	R\$ 3.196,53
3.9	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	15,00	7,50	R\$ 296,60	R\$ 4.449,00	R\$ 2.224,50
3.10	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	SEINFRA	M2	15,00	7,50	R\$ 180,69	R\$ 2.710,35	R\$ 1.355,18
3.11	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	SEINFRA	M2	200,00	100,00	R\$ 292,04	R\$ 58.408,00	R\$ 29.204,00
4	PISO / PAVIMENTAÇÃO							R\$ 848.842,04	R\$ 424.421,02
4.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	600,00	300,00	R\$ 70,80	R\$ 42.480,00	R\$ 21.240,00
4.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	606,00	303,00	R\$ 88,70	R\$ 53.752,20	R\$ 26.876,10
4.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	600,00	300,00	R\$ 124,35	R\$ 74.610,00	R\$ 37.305,00
4.4	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	800,00	400,00	R\$ 274,39	R\$ 219.512,00	R\$ 109.756,00
4.5	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	400,00	200,00	R\$ 35,16	R\$ 14.064,00	R\$ 7.032,00
4.6	101855	REASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	501,00	250,50	R\$ 89,49	R\$ 44.834,49	R\$ 22.417,25
4.7	00041683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	SINAPI	UN	546,00	273,00	R\$ 18,15	R\$ 9.909,90	R\$ 4.954,95
4.8	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	2.995,00	1.497,50	R\$ 130,11	R\$ 389.679,45	R\$ 194.839,73
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 337.459,56	R\$ 168.729,78



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

5.1	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	2,50	R\$ 301,08	R\$ 1.505,40	R\$ 752,70
5.2	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	1,50	R\$ 769,98	R\$ 2.309,94	R\$ 1.154,97
5.3	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	6,00	R\$ 544,93	R\$ 6.539,16	R\$ 3.269,58
5.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATÉ FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	6,00	R\$ 533,25	R\$ 6.399,00	R\$ 3.199,50
5.5	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2? X 1.1/2? PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	6,00	R\$ 62,50	R\$ 750,00	R\$ 375,00
5.6	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	91,00	45,50	R\$ 11,53	R\$ 1.049,23	R\$ 524,62
5.7	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	91,00	45,50	R\$ 11,90	R\$ 1.082,90	R\$ 541,45
5.8	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 333,79	R\$ 3.004,11	R\$ 1.502,06
5.9	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 206,95	R\$ 3.104,25	R\$ 1.552,13
5.10	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 309,15	R\$ 4.637,25	R\$ 2.318,63
5.11	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 145,88	R\$ 2.188,20	R\$ 1.094,10
5.12	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	45,00	22,50	R\$ 76,50	R\$ 3.442,50	R\$ 1.721,25
5.13	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	45,00	22,50	R\$ 89,51	R\$ 4.027,95	R\$ 2.013,98
5.14	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4? PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	30,00	15,00	R\$ 21,63	R\$ 648,90	R\$ 324,45



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

5.15	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 511,59	R\$ 4.604,31	R\$ 2.302,16
5.16	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 310,08	R\$ 2.790,72	R\$ 1.395,36
5.17	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	21,00	10,50	R\$ 29,06	R\$ 610,26	R\$ 305,13
5.18	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	21,00	10,50	R\$ 35,98	R\$ 755,58	R\$ 377,79
5.19	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	21,00	10,50	R\$ 43,43	R\$ 912,03	R\$ 456,02
5.20	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 8,04	R\$ 144,72	R\$ 72,36
5.21	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 11,08	R\$ 199,44	R\$ 99,72
5.22	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 15,34	R\$ 276,12	R\$ 138,06
5.23	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 5,95	R\$ 107,10	R\$ 53,55
5.24	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 7,03	R\$ 126,54	R\$ 63,27
5.25	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 19,56	R\$ 352,08	R\$ 176,04
5.26	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 11,13	R\$ 200,34	R\$ 100,17
5.27	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	15,00	R\$ 16,46	R\$ 493,80	R\$ 246,90
5.28	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	2,60	1,30	R\$ 1.883,74	R\$ 4.897,72	R\$ 2.448,86



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

5.29	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	1,00	R\$ 4.683,18	R\$ 9.366,36	R\$ 4.683,18
5.30	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	2,50	R\$ 150,91	R\$ 754,55	R\$ 377,28
5.31	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	2,50	R\$ 326,49	R\$ 1.632,45	R\$ 816,23
5.32	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	12,00	6,00	R\$ 87,54	R\$ 1.050,48	R\$ 525,24
5.33	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	12,00	R\$ 44,03	R\$ 1.056,72	R\$ 528,36
5.34	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,92	2,96	R\$ 762,33	R\$ 4.512,99	R\$ 2.256,50
5.35	97947	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00	1,50	R\$ 1.858,71	R\$ 5.576,13	R\$ 2.788,07
5.36	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 109,13	R\$ 1.636,95	R\$ 818,48
5.37	S01706	Grelha metálica em ferro fundido, 30x30cm	ORSE	un	6,00	3,00	R\$ 143,06	R\$ 858,36	R\$ 429,18
5.38	S03199	Grelha metálica em ferro fundido, 50x50cm	ORSE	un	9,00	4,50	R\$ 182,76	R\$ 1.644,84	R\$ 822,42
5.39	S10331	Grelha metálica em ferro fundido, 100x100cm	ORSE	un	4,00	2,00	R\$ 2.291,31	R\$ 9.165,24	R\$ 4.582,62
5.40	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	SEINFRA	M	24,00	12,00	R\$ 199,61	R\$ 4.790,64	R\$ 2.395,32
5.41	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	12,00	6,00	R\$ 14,44	R\$ 173,28	R\$ 86,64
5.42	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	15,00	7,50	R\$ 205,08	R\$ 3.076,20	R\$ 1.538,10
5.43	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0.60m ESP.= 3cm	SEINFRA	M	12,00	6,00	R\$ 345,50	R\$ 4.146,00	R\$ 2.073,00
5.44	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	30,00	15,00	R\$ 294,96	R\$ 8.848,80	R\$ 4.424,40
5.45	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	45,00	22,50	R\$ 306,41	R\$ 13.788,45	R\$ 6.894,23
5.46	C3017	PIA DE AÇO INOX (1,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	9,00	4,50	R\$ 753,24	R\$ 6.779,16	R\$ 3.389,58
5.47	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	SEINFRA	UN	15,00	7,50	R\$ 125,99	R\$ 1.889,85	R\$ 944,93



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

5.48	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	SEINFRA	UN	9,00	4,50	R\$ 740,48	R\$ 6.664,32	R\$ 3.332,16
5.49	S86895S	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 340,09	R\$ 5.101,35	R\$ 2.550,68
5.50	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	9,00	4,50	R\$ 482,05	R\$ 4.338,45	R\$ 2.169,23
5.51	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	45,00	22,50	R\$ 500,50	R\$ 22.522,50	R\$ 11.261,25
5.52	S07287	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 02	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 1.036,86	R\$ 15.552,90	R\$ 7.776,45
5.53	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	629,00	314,50	R\$ 20,26	R\$ 12.743,54	R\$ 6.371,77
5.54	S94652S	Tubo, pvc, soldável, de 60mm, instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. af_04/2024	ORSE	m	740,00	370,00	R\$ 30,60	R\$ 22.644,00	R\$ 11.322,00
5.55	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	50,00	25,00	R\$ 267,98	R\$ 13.399,00	R\$ 6.699,50
5.56	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	50,00	25,00	R\$ 145,93	R\$ 7.296,50	R\$ 3.648,25
5.57	92863	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	100,00	50,00	R\$ 892,90	R\$ 89.290,00	R\$ 44.645,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 193.276,79	R\$ 96.638,40
6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)	SEINFRA	PT	129,00	64,50	R\$ 305,09	R\$ 39.356,61	R\$ 19.678,31
6.2	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	24,00	12,00	R\$ 112,24	R\$ 2.693,76	R\$ 1.346,88
6.3	S11867	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 166,79	R\$ 2.501,85	R\$ 1.250,93



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

6.4	101872	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	ORSE	un	25,00	12,50	R\$ 1.663,03	R\$ 41.575,75	R\$ 20.787,88
6.5	S12776	Refletor modular LED DC com DPS 2 x 50w de potência, alumínio, 5000k, 165LM/W, Autovolt, branca, ref.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, da marca G-light ou similar	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 638,14	R\$ 9.572,10	R\$ 4.786,05
6.6	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 58,29	R\$ 874,35	R\$ 437,18
6.7	I13792	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 701,40	R\$ 10.521,00	R\$ 5.260,50
6.8	I13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	15,00	7,50	R\$ 151,79	R\$ 2.276,85	R\$ 1.138,43
6.9	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	91,00	45,50	R\$ 13,84	R\$ 1.259,44	R\$ 629,72
6.10	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 369,11	R\$ 6.643,98	R\$ 3.321,99
6.11	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 92,16	R\$ 1.382,40	R\$ 691,20
6.12	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 63,39	R\$ 950,85	R\$ 475,43
6.13	S101878S	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	ORSE	un	3,00	1,50	R\$ 493,84	R\$ 1.481,52	R\$ 740,76
6.14	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 12,66	R\$ 227,88	R\$ 113,94
6.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 14,04	R\$ 252,72	R\$ 126,36
6.16	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 14,04	R\$ 252,72	R\$ 126,36
6.17	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 71,73	R\$ 645,57	R\$ 322,79
6.18	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 73,74	R\$ 663,66	R\$ 331,83
6.19	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	25,00	12,50	R\$ 77,89	R\$ 1.947,25	R\$ 973,63
6.20	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 82,80	R\$ 745,20	R\$ 372,60



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

6.21	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 100,26	R\$ 902,34	R\$ 451,17
6.22	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	303,00	151,50	R\$ 9,88	R\$ 2.993,64	R\$ 1.496,82
6.23	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	60,00	30,00	R\$ 9,73	R\$ 583,80	R\$ 291,90
6.24	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	91,00	45,50	R\$ 11,48	R\$ 1.044,68	R\$ 522,34
6.25	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	60,70	30,35	R\$ 19,31	R\$ 1.172,12	R\$ 586,06
6.26	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	60,70	30,35	R\$ 13,98	R\$ 848,59	R\$ 424,29
6.27	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.034,00	1.517,00	R\$ 5,13	R\$ 15.564,42	R\$ 7.782,21
6.28	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.820,00	910,00	R\$ 7,08	R\$ 12.885,60	R\$ 6.442,80
6.29	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	303,00	151,50	R\$ 17,10	R\$ 5.181,30	R\$ 2.590,65
6.30	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	182,00	91,00	R\$ 20,29	R\$ 3.692,78	R\$ 1.846,39
6.31	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	151,00	75,50	R\$ 37,23	R\$ 5.621,73	R\$ 2.810,87
6.32	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	121,00	60,50	R\$ 52,33	R\$ 6.331,93	R\$ 3.165,97
6.33	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 45,45	R\$ 818,10	R\$ 409,05
6.34	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	91,00	45,50	R\$ 57,30	R\$ 5.214,30	R\$ 2.607,15



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

6.35	109478	Suporte (braço) p/luminária de 1 pétala para instalação no topo do poste, ref:Tecnowatt ou similar	ORSE	Un	30,00	15,00	R\$ 153,20	R\$ 4.596,00	R\$ 2.298,00
7	ESQUADRIAS							R\$ 300.986,32	R\$ 150.493,16
7.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	24,00	12,00	R\$ 299,81	R\$ 7.195,44	R\$ 3.597,72
7.2	90806	BATEENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 382,75	R\$ 5.741,25	R\$ 2.870,63
7.3	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	30,00	15,00	R\$ 337,15	R\$ 10.114,50	R\$ 5.057,25
7.4	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 344,29	R\$ 5.164,35	R\$ 2.582,18
7.5	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 369,35	R\$ 5.540,25	R\$ 2.770,13
7.6	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	15,00	7,50	R\$ 453,41	R\$ 6.801,15	R\$ 3.400,58
7.7	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00	4,50	R\$ 958,11	R\$ 8.622,99	R\$ 4.311,50
7.8	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 967,28	R\$ 17.411,04	R\$ 8.705,52



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

7.9	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	18,00	9,00	R\$ 1.015,09	R\$ 18.271,62	R\$ 9.135,81
7.10	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	6,00	R\$ 1.101,18	R\$ 13.214,16	R\$ 6.607,08
7.11	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	3,00	R\$ 1.030,74	R\$ 6.184,44	R\$ 3.092,22
7.12	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	3,00	R\$ 1.447,81	R\$ 8.686,86	R\$ 4.343,43
7.13	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	60,70	30,35	R\$ 99,40	R\$ 6.033,58	R\$ 3.016,79
7.14	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	30,00	15,00	R\$ 85,36	R\$ 2.560,80	R\$ 1.280,40
7.15	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	30,00	15,00	R\$ 161,74	R\$ 4.852,20	R\$ 2.426,10
7.16	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	18,00	9,00	R\$ 548,05	R\$ 9.864,90	R\$ 4.932,45
7.17	S102180S	Instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_ps	ORSE	m2	21,00	10,50	R\$ 507,88	R\$ 10.665,48	R\$ 5.332,74
7.18	S102181S	Instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_ps	ORSE	m2	21,00	10,50	R\$ 610,29	R\$ 12.816,09	R\$ 6.408,05
7.19	102154	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	SINAPI	M2	30,00	15,00	R\$ 245,86	R\$ 7.375,80	R\$ 3.687,90



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

7.20	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	18,00	9,00	R\$ 341,98	R\$ 6.155,64	R\$ 3.077,82
7.21	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	SINAPI	UN	10,00	5,00	R\$ 852,38	R\$ 8.523,80	R\$ 4.261,90
7.22	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	455,00	227,50	R\$ 10,13	R\$ 4.609,15	R\$ 2.304,58
7.23	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	18,00	9,00	R\$ 857,84	R\$ 15.441,12	R\$ 7.720,56
7.24	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	40,00	20,00	R\$ 360,01	R\$ 14.400,40	R\$ 7.200,20
7.25	S10976	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	ORSE	m2	39,00	19,50	R\$ 577,19	R\$ 22.510,41	R\$ 11.255,21
7.26	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	40,00	20,00	R\$ 85,36	R\$ 3.414,40	R\$ 1.707,20
7.27	S12013	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	ORSE	m2	12,00	6,00	R\$ 1.854,40	R\$ 22.252,80	R\$ 11.126,40
7.28	S10789	Gradil com quadro em tubo metalon 40x30mm, tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 35x25mm, conforme projeto da Construção do Ginásio Poliesportivo de Itabaiana	ORSE	m2	30,00	15,00	R\$ 378,70	R\$ 11.361,00	R\$ 5.680,50
7.29	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	70,00	35,00	R\$ 360,01	R\$ 25.200,70	R\$ 12.600,35
8	COBERTURA							R\$ 591.125,81	R\$ 295.562,91
8.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	485,00	242,50	R\$ 38,33	R\$ 18.590,05	R\$ 9.295,03
8.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	431,00	215,50	R\$ 55,61	R\$ 23.967,91	R\$ 11.983,96



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

8.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	431,00	215,50	R\$ 64,96	R\$ 27.997,76	R\$ 13.998,88
8.4	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	148,00	74,00	R\$ 182,19	R\$ 26.964,12	R\$ 13.482,06
8.5	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	740,00	370,00	R\$ 30,83	R\$ 22.814,20	R\$ 11.407,10
8.6	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	121,00	60,50	R\$ 94,76	R\$ 11.465,96	R\$ 5.732,98
8.7	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	606,00	303,00	R\$ 28,24	R\$ 17.113,44	R\$ 8.556,72
8.8	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	121,00	60,50	R\$ 119,66	R\$ 14.478,86	R\$ 7.239,43
8.9	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	121,00	60,50	R\$ 82,56	R\$ 9.989,76	R\$ 4.994,88
8.10	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	312,00	156,00	R\$ 159,01	R\$ 49.611,12	R\$ 24.805,56
8.11	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	303,00	151,50	R\$ 16,23	R\$ 4.917,69	R\$ 2.458,85
8.12	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	1.102,00	551,00	R\$ 62,73	R\$ 69.128,46	R\$ 34.564,23
8.13	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	91,00	45,50	R\$ 292,25	R\$ 26.594,75	R\$ 13.297,38
8.14	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	30,00	15,00	R\$ 262,69	R\$ 7.880,70	R\$ 3.940,35
8.15	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	91,00	45,50	R\$ 8,28	R\$ 753,48	R\$ 376,74



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

8.16	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	910,00	455,00	R\$ 61,28	R\$ 55.764,80	R\$ 27.882,40
8.17	S02324	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	ORSE	m2	1.000,00	500,00	R\$ 24,06	R\$ 24.060,00	R\$ 12.030,00
8.18	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	364,00	182,00	R\$ 63,25	R\$ 23.023,00	R\$ 11.511,50
8.19	S96109S	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	ORSE	m2	910,00	455,00	R\$ 59,44	R\$ 54.090,40	R\$ 27.045,20
8.20	100369	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00	2,00	R\$ 1.235,36	R\$ 4.941,44	R\$ 2.470,72
8.21	100364	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00	2,00	R\$ 2.552,45	R\$ 10.209,80	R\$ 5.104,90
8.22	100365	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00	2,00	R\$ 2.942,84	R\$ 11.771,36	R\$ 5.885,68
8.23	100366	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00	2,00	R\$ 3.087,98	R\$ 12.351,92	R\$ 6.175,96
8.24	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,50	0,75	R\$ 862,93	R\$ 1.294,40	R\$ 647,20
8.25	100368	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,50	0,75	R\$ 1.190,68	R\$ 1.786,02	R\$ 893,01
8.26	100360	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,60	1,30	R\$ 1.384,29	R\$ 3.599,15	R\$ 1.799,58



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

8.27	100362	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,60	1,30	R\$ 2.300,48	R\$ 5.981,25	R\$ 2.990,62
8.28	100363	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	2,60	1,30	R\$ 2.357,13	R\$ 6.128,54	R\$ 3.064,27
8.29	S11115	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	ORSE	m	60,00	30,00	R\$ 67,51	R\$ 4.050,60	R\$ 2.025,30
8.30	S11116	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=25 a 30cm	ORSE	m	91,00	45,50	R\$ 263,13	R\$ 23.944,83	R\$ 11.972,42
8.31	00004119	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	60,00	30,00	R\$ 48,80	R\$ 2.928,00	R\$ 1.464,00
8.32	S00304	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	ORSE	m	303,00	151,50	R\$ 42,68	R\$ 12.932,04	R\$ 6.466,02
9	PINTURA							R\$ 447.549,04	R\$ 223.774,52
9.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	4.551,00	2.275,50	R\$ 4,25	R\$ 19.341,75	R\$ 9.670,88
9.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.365,00	682,50	R\$ 5,26	R\$ 7.179,90	R\$ 3.589,95
9.3	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	303,00	151,50	R\$ 21,88	R\$ 6.629,64	R\$ 3.314,82
9.4	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	455,00	227,50	R\$ 10,99	R\$ 5.000,45	R\$ 2.500,23
9.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	3.034,00	1.517,00	R\$ 6,46	R\$ 19.599,64	R\$ 9.799,82
9.6	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	910,00	455,00	R\$ 10,51	R\$ 9.564,10	R\$ 4.782,05
9.7	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.517,00	758,50	R\$ 17,08	R\$ 25.910,36	R\$ 12.955,18
9.8	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	1.840,00	920,00	R\$ 20,95	R\$ 38.548,00	R\$ 19.274,00
9.9	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.502,00	751,00	R\$ 20,13	R\$ 30.235,26	R\$ 15.117,63



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

9.10	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.002,00	1.001,00	R\$ 17,45	R\$ 34.934,90	R\$ 17.467,45
9.11	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.061,00	530,50	R\$ 32,19	R\$ 34.153,59	R\$ 17.076,80
9.12	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	4.065,00	2.032,50	R\$ 14,55	R\$ 59.145,75	R\$ 29.572,88
9.13	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	10.330,00	5.165,00	R\$ 12,06	R\$ 124.579,80	R\$ 62.289,90
9.14	S02280	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de lixapintura sobre latex	ORSE	m2	1.276,00	638,00	R\$ 11,40	R\$ 14.546,40	R\$ 7.273,20
9.15	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.030,00	515,00	R\$ 17,65	R\$ 18.179,50	R\$ 9.089,75
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 262.201,91	R\$ 131.100,96
10.1	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	SEINFRA	UN	15,00	7,50	R\$ 280,98	R\$ 4.214,70	R\$ 2.107,35
10.2	S13021	Tenda confeccionada em lona TD-1000 Anti-chama tipo pirâmide com Estrutura metálica em tubo galv. 1 1/4, 1 1/5 e pés c/ 2", (dim. 5m x5m)	ORSE	und	0,74	0,37	R\$ 3.669,83	R\$ 2.715,67	R\$ 1.357,84
10.3	I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	6,00	3,00	R\$ 4.300,16	R\$ 25.800,96	R\$ 12.900,48
10.4	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	SINAPI	M2	800,00	400,00	R\$ 199,30	R\$ 159.440,00	R\$ 79.720,00
10.5	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	SEINFRA	CJ	3,00	1,50	R\$ 3.995,19	R\$ 11.985,57	R\$ 5.992,79
10.6	I01931	Rede p/ trave de futebol de salão (Futsal), nylon, fio 2,5mm, malha 10cm, med:3,20x2,10m (cod.2071)	ORSE	par	6,00	3,00	R\$ 283,04	R\$ 1.698,24	R\$ 849,12
10.7	S02426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	ORSE	par	3,00	1,50	R\$ 334,93	R\$ 1.004,79	R\$ 502,40



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

10.8	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	2,59	1,30	R\$ 4.964,86	R\$ 12.858,99	R\$ 6.429,49
10.9	00025399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	UN	3,00	1,50	R\$ 2.385,21	R\$ 7.155,63	R\$ 3.577,82
10.10	S02429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	ORSE	un	4,00	2,00	R\$ 238,89	R\$ 955,56	R\$ 477,78
10.11	S03492	Alambrado com tela de nylon, malha 3.6 mm, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	ORSE	m2	91,00	45,50	R\$ 244,16	R\$ 22.218,56	R\$ 11.109,28
10.12	S08970	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	ORSE	m2	121,00	60,50	R\$ 100,44	R\$ 12.153,24	R\$ 6.076,62
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 840.053,83	R\$ 420.026,92
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 3.359.946,17	R\$ 1.679.973,09
							VALOR TOTAL:	R\$ 4.200.000,00	R\$ 2.100.000,00
								Quatro Milhões e Duzentos Mil reais	Dois Milhões e Cem Mil Reais